

Se quiser receber diretamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcabo.pt

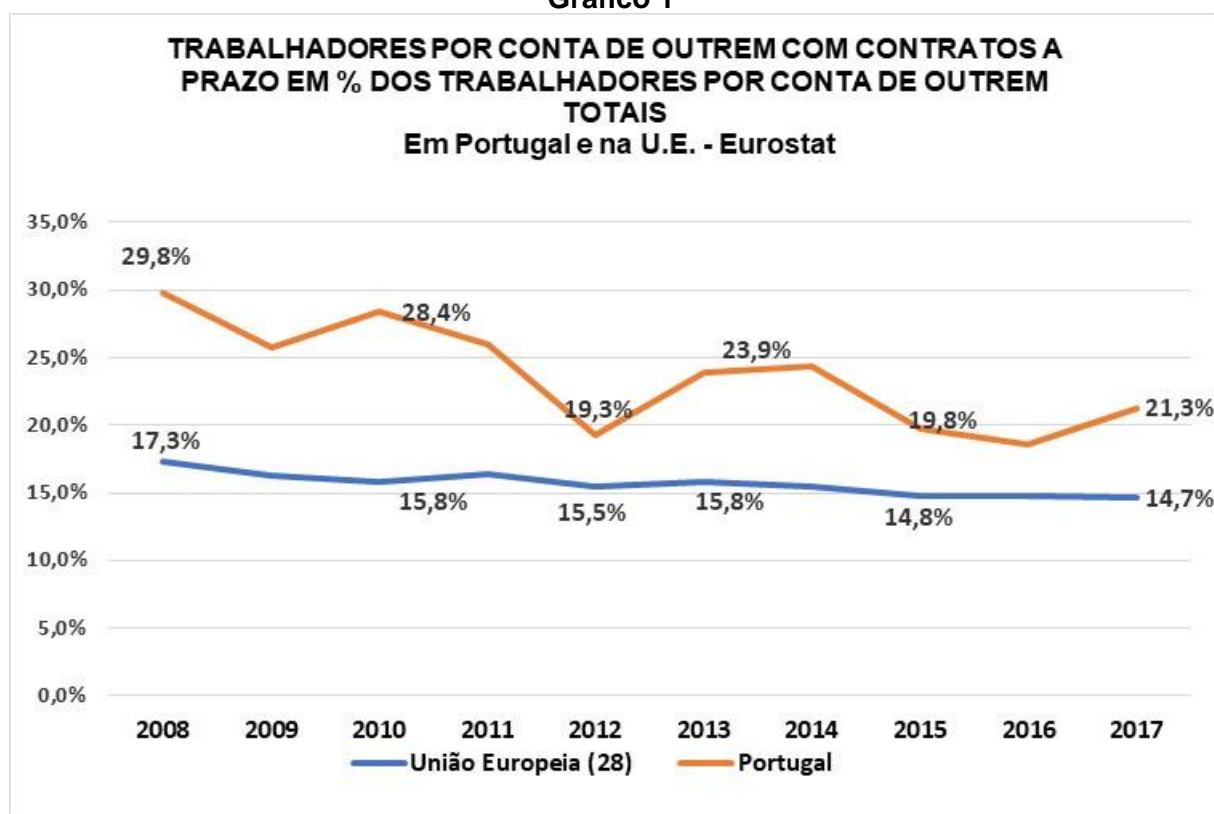
O ACORDO ASSINADO NA CONCERTAÇÃO SOCIAL SOBRE O COMBATE À PRECARIIDADE NO LUGAR DE A REDUZIR VAI CONTRIBUIR PARA A SUA MANUTENÇÃO OU ATÉ AUMENTO

A UGT e as confederações patronais assinaram na concertação social com o governo um acordo que, entre vários objetivos, inclui o de “*combater a precariedade laboral*”, a que pomposamente chamaram “*Combater a precariedade e reduzir a segmentação laboral e promover um maior dinamismo da negociação coletiva*”. Antes de analisar este acordo, a que os partidos da direita – PSD e CDS – manifestaram logo a sua disponibilidade para o aprovar na Assembleia da Republica, interessa analisar de uma forma muito concreta o problemas da precariedade em Portugal, sua dimensão e características, pois só assim é que se poderá fazer uma avaliação correta das medidas constantes deste “acordo”, que tem logo como característica essencial, a não participação da maior e mais representativa central dos trabalhadores portugueses, a CGTP.

A PRECARIIDADE EM PORTUGAL É MUITO SUPERIOR À MÉDIA EUROPEIA

O gráfico 1, construído com dados divulgados pelo Eurostat sobre a percentagem de assalariados com contratos precários em percentagem dos trabalhadores assalariados de cada país dá bem uma ideia da dimensão da precariedade em Portugal que é muito superior à média dos 28 países da União Europeia

Gráfico 1



Em 2008, portanto no início da crise, o trabalhadores com contratos precários em Portugal representavam 29,8% dos trabalhadores por conta de outrem, enquanto a média na União Europeia era de 17,3%. Com a crise, e os trabalhadores precários foram os primeiros a serem despedidos e, assim, em 2012, representavam já 19,3%. A partir desse ano verificou-se um brusco crescimento tendo-se depois registado uma pequena descida para a partir de 2016, com o atual governo e com a animação da economia, verificar-se de novo um acentuado crescimento tendo atingido, em 2017, 21,3% quando a média nos países da União Europeia é de 14,7%. Atualmente, em Portugal mais de 21 trabalhadores assalariados em cada 100 tem contratos precários quando a média nos países da União Europeia é inferior a 15 em cada 100 (+44,9% em Portugal).

A PRECARIIDADE LABORAL ATINGE PRINCIPALMENTE EM PORTUGAL OS TRABALHADORES COM UM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MAIS ELEVADA

Contrariamente ao que se podia pensar a precariedade laboral atinge mais os trabalhadores com o nível de escolaridade mais elevada como revelam os dados do Eurostat (quadro 1).

Quadro 1- Trabalhadores com contrato a prazo em Portugal por níveis de escolaridade

ANO	Portugal -Total Milhares com contrato temporário	Trabalhadores temporários em Portugal por níveis de ensino - Milhares			Trabalhadores temporários em Portugal por níveis de ensino - Em % do total de temporários		
		Ensino básico	Secundario	Superior	Ensino básico	Secundario	Superior
2008	873,4	528,0	169,8	175,7	60,5%	19,4%	20,1%
2009	820,7	461,3	171,7	187,7	56,2%	20,9%	22,9%
2010	850,5	463,9	190,8	195,8	54,5%	22,4%	23,0%
2011	809,2	410,9	200,7	197,7	50,8%	24,8%	24,4%
2012	720,4	349,1	185,7	185,5	48,5%	25,8%	25,7%
2013	731,5	329,4	209,5	192,6	45,0%	28,6%	26,3%
2014	764,0	326,8	227,7	209,6	42,8%	29,8%	27,4%
2015	805,2	330,6	247,9	226,6	41,1%	30,8%	28,1%
2016	833,1	334,4	264,0	234,8	40,1%	31,7%	28,2%
2017	855,8	329,9	286,8	239,1	38,5%	33,5%	27,9%
Var.Mil	-17,6	-198,1	117,0	63,4	-21,9pp	+ 14,1 pp	+ 7,8 pp
Var. %	-2,0%	-37,5%	68,9%	36,1%	-36,2%	72,4%	38,9%

FONTE: Eurostat

Como revelam os dados do Eurostat, entre 2008 e 2017, o número de trabalhadores assalariados com contratos temporários com o ensino básico diminuiu de 528 mil para 329,9 mil (-37,5%), enquanto os trabalhadores com contratos temporários com ensino secundário aumentou de 169,8 mil para 286,8 mil (+68,9%), e os com ensino superior com contratos temporários cresceu de 175,7 mil para 239,1 mil (+36,1%). **Maior nível de escolaridade em Portugal é sinónimo de maior precariedade.** Esta é a realidade nacional, e a razão para que muitos portugueses com maior qualificação continuem a abandonar o país na procura de trabalho e remunerações dignas que continuam a ser negadas no seu próprio país. E não vai ser com as declarações “bonitas” e “boas intenções” do primeiro ministro que esta realidade se altera.

A SOBRE-EXPLORAÇÃO DO TRABALHO PRECÁRIO EM PORTUGAL

O quadro seguinte, construído com dados dos quadros de pessoal de 2016, divulgados pelo Ministério do Trabalho, mostra com clareza a sobre-exploração a que estão sujeitos os trabalhadores com contratos a prazo no nosso país.

Quadro 2 – Remuneração base e ganho médio por hora em 2016 dos trabalhadores com contrato permanente e com contrato a prazo em Portugal

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	Contrato sem Termo		Contrato de trabalho com termo certo		% que Remuneração base ou ganho médio de contrato a prazo representa em relação contrato sem termo		DIFERENÇA ENTRE REMUNERAÇÃO BASE E GANHO MÉDIO DE TRABALHADORES COM CONTRATO A PRAZO EM RELAÇÃO COM CONTRATO PERMANENTE	
	Base	Ganho	Base	Ganho	Base	Ganho	Base	Ganho
TOTAL	5,78 €	6,90 €	4,10 €	4,79 €	70,9%	69,4%	-29,1%	-30,6%
QUADROS SUPERIORES	13,05 €	15,10 €	7,80 €	8,36 €	58,2%	55,4%	-41,8%	-44,6%
Homens	14,53 €	16,94 €	8,40 €	9,28 €	57,8%	54,8%	-42,2%	-45,2%
Mulheres	11,18 €	12,76 €	6,93 €	7,58 €	62,0%	59,4%	-38,0%	-40,6%
QUADROS MÉDIOS	8,95 €	10,67 €	6,32 €	7,19 €	70,6%	67,4%	-29,4%	-32,6%
Homens	9,52 €	11,57 €	6,55 €	7,50 €	68,8%	64,8%	-31,2%	-35,2%
Mulheres	8,34 €	9,71 €	6,05 €	6,82 €	72,5%	70,2%	-27,5%	-29,8%
ENCARREGADOS CONT. CHEFES EQUIPA	7,93 €	9,39 €	6,35 €	7,34 €	80,1%	78,2%	-19,9%	-21,8%
Homens	8,16 €	9,72 €	6,48 €	7,54 €	79,4%	77,6%	-20,6%	-22,4%
Mulheres	7,53 €	8,83 €	6,15 €	7,04 €	81,7%	79,7%	-18,3%	-20,3%
PROFISSIONAIS ALTAM. QUALIFICADOS	6,77 €	8,43 €	6,68 €	7,45 €	98,7%	88,4%	-1,3%	-11,6%
Homens	7,09 €	9,05 €	8,52 €	9,37 €	120,2%	103,5%	20,2%	3,5%
Mulheres	6,44 €	7,78 €	4,86 €	5,54 €	75,5%	71,2%	-24,5%	-28,8%
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	4,39 €	5,34 €	3,84 €	4,58 €	87,5%	85,8%	-12,5%	-14,2%
Homens	4,61 €	5,70 €	3,94 €	4,79 €	85,5%	84,0%	-14,5%	-16,0%
Mulheres	4,11 €	4,86 €	3,69 €	4,25 €	89,8%	87,4%	-10,2%	-12,6%
PROFISSIONAIS SEMI-QUALIFICADOS	3,66 €	4,37 €	3,39 €	3,97 €	92,6%	90,8%	-7,4%	-9,2%
Homens	3,92 €	4,79 €	3,49 €	4,18 €	89,0%	87,3%	-11,0%	-12,7%
Mulheres	3,48 €	4,07 €	3,31 €	3,80 €	95,1%	93,4%	-4,9%	-6,6%
PROFISSIONAIS NÃO QUALIFICADOS	3,42 €	3,96 €	3,25 €	3,86 €	95,0%	97,5%	-5,0%	-2,5%
Homens	3,61 €	4,28 €	3,34 €	4,04 €	92,5%	94,4%	-7,5%	-5,6%
Mulheres	3,26 €	3,70 €	3,17 €	3,70 €	97,2%	100,0%	-2,8%	0,0%
ESTAGIÁRIOS, PRATIC. E APRENDIZES	3,41 €	3,94 €	3,25 €	3,86 €	95,3%	98,0%	-4,7%	-2,0%
Homens	3,48 €	4,06 €	3,30 €	3,94 €	94,8%	97,0%	-5,2%	-3,0%
Mulheres	3,34 €	3,80 €	3,20 €	3,78 €	95,8%	99,5%	-4,2%	-0,5%

FONTE: Quadros de Pessoas - 2016 - GEP - Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social

Como revelam os dados dos quadros de pessoal divulgados pelo Ministério do Trabalho, um trabalhador com contrato a prazo em Portugal ganha, em média, cerca de 30% menos do que

Se quiser receber diretamente estes estudos envie uma mensagem para edr2@netcabo.pt

um trabalhador com contrato por tempo indeterminado. Esta disparidade de salários e ganhos é maior quanto maior é a qualificação dos trabalhadores. Por ex., em relação aos quadros superiores as diferenças nas remunerações base e no ganho médio são superiores a 40% (*um trabalhador com contrato a prazo ganha em média menos 44,6% do que um trabalhador com contrato permanente*). Também aqui as diferenças remuneratórias em relação a homens e mulheres são elevadas, pois tanto as remunerações base como o ganho médio são inferiores aos dos homens, e também são entre mulheres com contratos a prazo e com contratos permanente (*por ex. a nível de profissionais altamente qualificados, e contrariamente ao que sucede com os homens, as mulheres com contratos a prazo ganham menos 28,8% do que as mulheres com contratos permanentes*). É todo um mundo de desigualdades que existe também em Portugal que é urgente alterar. **PERANTE ESTA REALIDADE GRAVE, A PERGUNTA QUE NATURALMENTE SE COLOCA É A SEGUINTE: O que é que este governo se propõe fazer? O que acordou com a UGT e com os patrões na Concertação social?**

O ACORDO DE CONCERTAÇÃO SOCIAL ASSINADO ENTRE A UGT, OS PATRÕES E O GOVERNO: um acordo que “muda alguma coisa” para manter no essencial tudo na mesma

Para que o próprio leitor possa avaliar as propostas do governo aceites pela UGT e pelos patrões, vamos transcrever as mais importantes. São elas:

- Reduzir a duração máxima dos contratos a prazo de 3 anos (*duração atual*) para 2 anos, incluindo renovações, e estabelecer que a duração máxima das renovações não pode exceder a do período inicial do contrato;
- Reduzir a duração dos contratos a termo incerto de 6 anos para 4 anos;
- Eliminar do Código de Trabalho a norma que permite contratar a prazo para trabalho permanente jovens a procura do 1º emprego, mas continuar a permitir para desempregados de longa duração;
- Permitir os contratos a prazo para trabalho permanente em empresas até 250 trabalhadores (*atualmente é até 750 trabalhadores*) criadas em novas atividades;
- Permitir contratos a prazo na atividade agrícola até 35 dias (*atualmente é até 15 dias*);
- Alargar o período experimental de 90 dias para 180 dias para a generalidades dos trabalhadores, em que a entidade patronal pode denunciar o contrato sem aviso prévio e sem invocação de justa causa, nem direito a indemnização;
- Acabar com o banco de horas individual e grupal com base em acordos individuais, mas permitir que sejam criados por contratação coletiva incluindo o banco de horas grupal
- Introduzir um limite máximo de 6 renovações do contrato de trabalho temporário (*atualmente não existe limites*).
- Criar uma contribuição adicional para a Segurança Social no máximo até 2% a pagar pelas empresas apenas em relação aos trabalhadores contratados a prazo que excederem a média do setor (?).

No essencial, é evidente que nada muda, pois as entidades patronais poderão continuar a contratar a prazo da mesma forma que atualmente, pelos mesmos motivos, e utilizando os mesmos subterfúgios (*por ex. despedindo o trabalhador quando chega o limite máximo de renovações, mandam-no para casa um mês, como a promessa que passado esse tempo o contratam de novo a prazo na mesma empresa ou noutra como se fosse um novo contrato, ou inventado, como acontece nos “call center”, que cada campanha é um projeto novo e contratam o trabalhador a prazo para cada projeto com tempo limitado*). Com a redução dos contratos a prazo de 3 para 2 anos, incluindo renovações, e mantendo-se tudo o resto como pretende o atual governo, o que vai acontecer é que a precariedade aumentará ainda mais para os trabalhadores com contratos a prazo porque o período de tempo em que têm um emprego mesmo a prazo diminuirá. Para os não integrar como trabalhadores permanentes as entidades patronais procederão a despedimentos mais cedo. O que era necessário era inverter toda esta lógica de contratação a prazo: **UM TRABALHO PERMANENTE DEVE CORRESPONDER SEMPRE, MAS SEMPRE, A UM CONTRATO PERMANENTE**. Mas isso o governo não faz porque o patronato não quer para assim continuar a explorar intensamente (sobre exploração) mais de 855 mil trabalhadores com contratos precários segundo dados do Eurostat. Tendo em conta que o ganho médio em Portugal, em 2017, foi de 1.148 €/trabalhador/mês, se fosse este o ganho dos trabalhadores com contrato a prazo isso correspondia a 14.227 milhões €/ano. Como aos trabalhadores com contratos a prazo pagam, em média, menos 30% do que aos com contratos permanentes, as entidades patronais poupam (sobre lucro) só por isso 4.268 milhões €/ano à custa da sobre-exploração dos trabalhadores precários. **É esta a realidade que urge alterar e que o acordo de concertação social UGT/patrões/governo não alterará.**

Eugénio Rosa, edr2@netcabo.pt, 13-6-2018